

EDITAL N. 0709280-68.2017.8.07.0007 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDIDO DE ABREU. Adv(s).: DF22423 - FABIO ROCKFFELLER ROCHA. R: RAFAEL DE SOUZA SILVA. R: PATRICIA HENRIQUES DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF28629 - MILDREDY MENDES LISBOA, DF29527 - EUZIMAR MACEDO LISBOA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s).: Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Processo nº: 0709280-68.2017.8.07.0007 Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDIDO DE ABREU - CPF: 258.673.341-04 Advogado: FABIO ROCKFFELLER ROCHA - OAB DF22423-A - CPF: 644.149.495-72 Executado: RAFAEL DE SOUZA SILVA - CPF: 981.093.401-72 Advogados: EUZIMAR MACEDO LISBOA - OAB DF29527-A - CPF: 705.149.925-49 MILDREDY MENDES LISBOA - OAB DF28629-A - CPF: 722.319.201-15 Executado: PATRICIA HENRIQUES DE 705.149.925-49 MILDREDY MENDES LISBOA - OAB DF28629-A - CPF: 722.319.201-15. O Excelentíssimo Sr. Dr. MÁRIO JORGE PANNO DE MATTOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussaraleiloes.com](http://www.jussaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Leilão: 30/11/2020, às 13h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Leilão: 03/12/2020, às 13h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: 99% das quotas sociais/ações pertencentes à parte executada RAFAEL DE SOUZA, relativas à empresa QUALITY REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 17.090.541/0001-50, com sede na Rua 4A Bloco 02 e 03 Travessa 03 Modulo 37, extensão da Feira do Produtor, Vicente Pires, Brasília ? DF, CEP:72.006-206. AVALIAÇÃO DO BEM: Quotas no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), conforme foi estatuído pela decisão de ID 74006779. FIEL DEPOSITÁRIO: RAFAEL DE SOUZA SILVA - CPF: 981.093.401-72. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Caberá ao interessado, a verificação de eventuais débitos existentes em nome da Pessoa Jurídica. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES: (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora das quotas sociais/ações de titularidade da parte executada RAFAEL DE SOUZA SILVA - CPF: 981.093.401-72, referentes à empresa QUALITY REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 17.090.541/0001-50, expedida por este Juízo, para garantia da importância de R\$ 183.023,69 (cento e oitenta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 183.023,69 (cento e oitenta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 14/09/2020, conforme ID 72141137. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussaraleiloes.com](mailto:contato@jussaraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussaraleiloes.com](mailto:contato@jussaraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na

posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Taguatinga/DF, 29 de outubro de 2020. MÁRIO JORGE PANNO DE MATTOS Juiz de Direito. Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede na Área Especial nº 23, setor C Norte - Taguatinga Norte-DF. Expedido por Jacira dos Santos Moura, Técnica Judiciária. Conferido e assinado por Marcela Abrahão, Diretora de Secretaria. DADO E PASSADO nesta cidade de Taguatinga-DF, data registrada no sistema. Marcela Abrahão Diretora de Secretaria